



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei nº 007/2025**, o qual “altera a Lei Municipal nº 3.611, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”.

A presente proposta busca promover a isonomia de direitos entre os servidores públicos municipais estatutários e os contratados temporariamente, especificamente no que se refere ao período de afastamento em razão do falecimento de familiares, bem como na data de aniversário do servidor.

Atualmente, o ordenamento jurídico municipal concede períodos diferentes para esses afastamentos, gerando tratamento desigual dentro da mesma Administração Pública. Portanto, visa-se corrigir tal disparidade, promovendo uma medida de justiça e equidade funcional, conforme os princípios da igualdade e da eficiência administrativa.

Ressalte-se que tal medida não implica em aumento de despesa para o erário, haja vista que os afastamentos propostos já são concedidos aos servidores estatutários e sua extensão aos temporários, assim como o ajuste dos períodos, representa apenas adequação normativa.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja recebida e analisada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 26 de maio de 2025.


NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
Prefeito Municipal de Alegre